

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.697 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. FLÁVIO DINO
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S)	: WALFRIDO JORGE WARDE JUNIOR
ADV.(A/S)	: RAFAEL RAMIRES ARAUJO VALIM
ADV.(A/S)	: PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO
ADV.(A/S)	: VALDIR MOYSES SIMÃO
ADV.(A/S)	: GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO
INTDO.(A/S)	: MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ADV.(A/S)	: JULES MICHELET PEREIRA QUEIROZ E SILVA
ADV.(A/S)	: ADVOCACIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: MESA DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S)	: ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S)	: GABRIELLE TATITH PEREIRA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: TRANSPARENCIA BRASIL
AM. CURIAE.	: TRANSPARENCIA INTERNACIONAL BRASIL
ADV.(A/S)	: GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA
ADV.(A/S)	: ROBERTO JOSÉ NUCCI RICCETTO JÚNIOR

DESPACHO:

O SENHOR MINISTRO FLÁVIO DINO:

Com vistas à inclusão das presentes ações na pauta de julgamento do Plenário do STF, reitero a determinação constante nos e-docs. 24 (ADI 7688), 14 (ADI 7695) e 11 (ADI 7697) (Ids. 5effdf9d, 6019195d e f9c63c06), para que a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República se manifestem, sucessivamente, cada qual no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 8º da Lei nº. 9.868/1999, acerca do mérito das ações diretas.

À SEJ para providências.

Publique-se.

ADI 7697 / DF

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Ministro FLÁVIO DINO

Relator

Documento assinado digitalmente